



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

02ª. Via - Prefeitura
Devolução com as anotações legais.

AUTÓGRAFO N.º 002/95

PROJETO DE LEI N.º 010 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

AUTOR: Mesa Diretora:- Eliocy Félix Tarrão/Pres.; Laércio Muniz Ferrreira/1ª. Sec.; e Everaldo Nilo da Franca Pinheiro/2ª. Sec. -*-*-*-*-*-*

EMENDA:- NIHIL.

PARECER: Comissão de Const. Just. e Redação Final favorável, em 24/novembro/1994, verbal na sessão na forma de precedente.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO em 1994, nas sessões de 13/out., 03 e 24/nov.; em 1995, na sessão de 02/março. - Aprovado por maioria absoluta (07/SETE votos a zero), com o voto do Presidente/art. 27, letra j) do Reg.-Interno da Câmara. † Ausentes da sessão os Vereadores:-Eliocy F. Tarrão, Everaldo N. da F. Pinheiro, João G. de Carvalho, Joaquim L. Rabelo, Marivaldo de F. Santos e Valmir Magalhes. -*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

(Transcrição da Redação do original. -*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*)

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Bahia, situada na Travessa José Custódio s/nº, na cidade Sede municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

-*-*-*-*-*

Sala das Sessões, em 03 de março de 1995.

Sergio
Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira
Presidente Câmara

Câmara Vereadores Xique-Xique
PROTOCOLO
No ~ Data 10/03/95
Chaves
Pescador

Lei nº 416/95.

Sancionada em 10.03.95.

José Magalhães

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075)661-1455 - Fax (075)661-1456 - CEP: 47.400.000 - Xique-Xique - BA.

Xique-Xique-BA., 10 de Março de 1.995.

Of. n°032/95.

Gab. Prefeito.

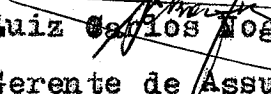
Câmara Vereadores Xique-Xique	
PROTOCOLO	
Nº 2	Data 10,03/95
Funcionário	

Senhor Presidente:

Estamos devolvendo a esta Casa Legislativa Lei n°416 já sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal nesta data, Lei essa que se refere/ ao Autógrafo n°002/95.

Sendo só para o momento, firmo-me.

Atenciosamente


Luiz Carlos Nogueira Bonfim
Gerente de Assuntos Jurídicos

Excelentíssimo Senhor

SERGIO LUIZ FIGUEIREDO NOGUEIRA

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores.

N E S T A.